

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 429/1996

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/12/1996	06/12/1996	Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 616/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência **Em vigor**

Observações Retificação: IOM 20/12/1996. CÂMARA - regimento interno Autor: JORGE NASSIF HADDAD



Câmara Municipal de Jundial São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 19.303)



RESOLUÇÃO Nº 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996 Altera o Regimento Interno, para instituir a comissão de investigação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Subsecção IV - Da Comissão de Investigação

"Art. 65-A. A requerimento escrito sujeito ao Plenário, pode-se

formar comissão de investigação de três integrantes, para, sem formalidades, coletar informações sobre fato determinado de competência municipal no prazo de trinta dias improrrogáveis".

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

⁻ Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

VILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp

ż